



**DECRETO Nº 179/2017**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$		20.000,00
102 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>		
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		30.000,00
161 FONTE: 331 Transf.SUS - PSF Estadual/APSUS		
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		25.000,00
221 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>55.000,00</b>
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		20.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		30.000,00
308 FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		10.000,00
314 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/07, Art. 1ºB)		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>40.000,00</b>
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>		
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		60.000,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		30.000,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>225.000,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FONTE: 510 Taxa Exercício Poder de Polícia.....R\$	30.000,00
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB).....R\$	10.000,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL	



3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
162 FONTE: 331 Transf.SUS - PSF Estadual/APSUS	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV	
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	15.000,00
219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS	
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
220 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS	
SOMA.....R\$	55.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	7.200,00
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	7.200,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS	
3.3.91.97.00.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	113.200,00
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	113.200,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
221220030.2.100000 CONVÊNIO ACEI	
3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	9.600,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	9.600,00
TOTAL.....R\$	225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1385 Página 109-110 Ano: VI**

**Data: 23/11/2017**